

**EDITAL COMPLEMENTAR DE CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL
CÂMPUS LUZIÂNIA**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO
VESTIBULAR ENEM 2026/1
EDITAL PROEN nº 36/2025**

Alterado pela Retificação nº 1, de 24/02/2026

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012 alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, nº 21/2012-MEC, da Resolução n.º 109, de 29 de outubro de 2021, do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação, por intermédio do seu Centro de Seleção, faz saber, pelo presente Edital Complementar, **para o primeiro semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos e selecionados no processo seletivo **Vestibular Enem 2026/1** as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação do Edital Complementar de Chamada para Matrícula Presencial	Até 23/02/2026
2	Divulgação da Lista de Convocados para Chamada para Matrícula Presencial	Até 23/02/2026
3	Realização da Chamada para Matrícula Presencial	26/02/2026

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>, seção específica do Vestibular Enem 2026/1.

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Luziânia, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Chamada para Matrícula Presencial	Rua São Bartolomeu, s/n, Vila Esperança	S506	16 hs

2.2. Os candidatos deverão comparecer com **1 (uma) hora de antecedência**.

- 2.3. Os candidatos que não compareceram até o horário pré-estabelecido nessa chamada perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da chamada para matrícula presencial, e do processo seletivo.
- 2.4. Todos os candidatos que estiverem na Lista de Convocados, disponível no Anexo I do presente edital, poderão participar da referida Chamada.
- 2.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação, a Reserva de Vagas e Política de Ações Afirmativa, bem como o fluxo de distribuição de vagas disponível no Anexo VII do Edital Proen nº 36/2025 dos candidatos que apresentarem a documentação, no período indicado no cronograma constante no item 1.
- 2.6. Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão participar da Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.
- 2.7. Os candidatos que não comparecerem munidos da documentação exigida no item 5 no dia e horário estabelecidos no item 2.1. deste Edital perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da chamada para matrícula presencial e do processo seletivo.
- 2.8. A participação na Chamada para Matrículas Presencial implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.
- 2.9. A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

3. DAS DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL				
CÂMPUS	CURSOS	TURNO	VAGAS NÃO OCUPADAS	ORIGEM DA VAGA
Luziânia	Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	5*	SU
Luziânia	Licenciatura em Química	Noturno	12	SU

*Alterado pela Retificação nº 1, de 24/02/2026

4. DAS MATRÍCULAS

- 4.1. A matrícula é gratuita.
- 4.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 5 deste Edital Complementar.
- 4.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.
- 4.4. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no Edital Proen nº 36/2025 e no Edital Complementar, esta será cancelada automaticamente.
- 4.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 4.6. Caso o candidato seja menor de 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.

- 4.7. Se o candidato maior de idade, ou os pais do menor de 18 anos, estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 5 deste Edital Complementar.
- 4.8. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.
- 4.8.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- 4.8.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 4.9. A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 4.10. O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 4.11. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas **novas chamadas pelos câmpus do IFG**, que obedecerão à ordem de classificação obtida pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo e aos critérios previstos, conforme fluxograma de redistribuição de vagas apresentado no Anexo VII do Edital Proen nº 36/2025.
- 4.12. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.
- 4.13. O IFG divulgará as chamadas no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>.
- 4.14. O candidato aprovado, ao efetuar sua matrícula no IFG, só poderá trancá-la após cursar o primeiro período letivo.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 5.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:
- Formulário de cadastro de matrícula impresso e preenchido, disponível no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>.
 - Comprovante de conclusão do Ensino Médio: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão ou declaração de conclusão do Ensino Médio, acompanhada do Histórico Escolar;
 - Declaração de Ciência (Anexo II), acompanhada da Carteira de Identidade do responsável (somente para candidatos menores de 18 anos);
 - Certidão de nascimento ou de casamento;
 - Carteira de identidade (RG);
 - CPF;
 - Comprovante de endereço com CEP;

- h. Uma foto 3x4 recente;
 - i. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - j. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os brasileiros maiores de 18 anos.
- 5.2.** No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá:
- a. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
 - b. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
 - c. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.
 - d. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 5.5.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos para matrícula implicará a perda do direito à matrícula.
- 5.6.** O candidato deverá apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** O presente Edital Complementar de Chamada para Matrícula Presencial vincula as regras do Edital Proen nº 36/2025, no que couber.
- 6.2.** As disposições e instruções do Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estudenoifg>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 6.3.** Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição e/ou matrícula.
- 6.4.** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 6.5.** O candidato matriculado por meio desta Chamada para Matrícula Presencial frequentará as aulas no respectivo câmpus e curso inscrito, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com o projeto pedagógico do curso, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios em período diverso das aulas do curso.
- 6.6.** Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Centro de Seleção, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.
- 6.7.** A realização desta Chamada para Matrícula Presencial está a cargo da Coordenação/Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do Câmpus Luziânia do IFG, à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Luziânia, 23 de fevereiro de 2026.

CÂMPUS LUZIÂNIA

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS PARA PARTICIPAR DA CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL

BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		
Class.	Insc.	Nome do Candidato
1	1363	JOÃO PEDRO AMORIM OLIVEIRA
2	3365	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DA CRUZ
3	1026	MARIA CLARA MARTINS LIMA
4	2473	NOEME DE JESUS MESQUITA
5	268	KAREN CALDAS BARBOSA
6	1982	LUCAS GABRIEL DE SOUZA AMARAL
7	3469	FABRICIO DE SOUZA DUTRA
8	2887	ADRIANO FONSECA DE SENNA JUNIOR
9	3250	LEONARDO DA COSTA R R PAMPLONA
10	3423	ALINNE DE ARAÚJO MOREIRA DA SILVA
11	3014	HELENA SIMAS NEPOMUCENO
12	2559	RÔMULO HENRIQUE DOS SANTOS
13	2746	LUCAS HERMANO DE OLIVEIRA VACARIN
14	2084	LUCAS AGUIAR DA SILVA
15	2866	CLAUDINEI LUIZ DE AVELAR
16	2171	JOAO VICTOR MOREIRA NASCIMENTO
17	911	LUIZ MIGUELL BRAGA
18	442	DALETH CRISTINA DA SILVA NOBRE
19	1126	RONIELSON DE SOUSA BRAGA

20	2514	GILDSON SOUSA DE OLIVEIRA
21	2642	MARIA EDUARDA LIRA SILVA
22	3253	LETÍCIA MENDES DOS SANTOS
23	778	SAMANTHA CINTHIA DOS SANTOS VIEIRA
24	2599	YASMIN BRAGA SILVA DE ALMEIDA
25	1876	PEDRO HENRIQUE MARTINS ALVES
26	2485	RAFAELA RODRIGUES DOS PASSOS SILVA
27	2860	KEVEN YURI GONCALVES DOS SANTOS
28	8	EDUARDO DE JESUS GONÇALVES
29	680	ISABELLA DE LIMA DOS SANTOS
30	865	CARLOS EDUARDO VERAS DE ALMEIDA
31	3282	ADRIELI PEREIRA BERNARDES
32	1571	MAYURI FERREIRA LIMA
33	533	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO SILVA
34	511	MURILO FERREIRA DO NASCIMENTO
35	3620	ROSIMARIA GONÇALVES SANTOS SOARES
36	1250	GUILHERME FERREIRA DANTAS
37	3657	NAGÁÍ MARINHO VIEIRA
38	3417	PAULO LEONNE ARAUJO MARTINS LISBOA
39	2922	SAMUEL OLIVEIRA LACERDA
40	2209	MATHEUS MELO DOS SANTOS
41	673	LUCIANO PORTELA PERES
42	3572	PEDRO MARQUES OLIVEIRA

43	3046	BIANCA BORGES TAVARES
44	3150	GABRIELLY DE PAULA MEIRELES
45	2916	JESSICA ADRIELE VIEIRA DOS SANTOS
46	1095	MARCOS VINÍCIUS SOUZA SANTANA
47	2700	PEDRO HENRIQUE MENEZES SOUZA SANTO
48	2237	LUIZ GUSTAVO DUARTE SILVA
49	2232	MATHEUS OLIVEIRA
50	1204	THIAGO PEREIRA ALVES DE ASSIS
51	3276	PALOMA FERREIRA OLIVEIRA
52	3478	CLÁUDIO ADÃO DUTRA RODRIGUES
53	2516	DAVI OLIVEIRA SANTOS
54	326	LHAIS KESY DAS NEVES PEREIRA
55	3339	FRANCISCA EUGÊNIA LAURINDO LOPES
56	766	ARTHUR SILVA PEREIRA
57	2778	JESSE FIRMIANO DE CARVALHO
58	3240	GABRIEL BARBOSA DA SILVA
59	112	VALDEIR CESARIO DA SILVA
60	3419	LUCAS MATEUS DOS SANTOS NASCIMENTO
61	2737	LUCAS GABRIEL COSTA MORAIS DE JESUS
62	1370	THIAGO VINÍCIUS DE SOUZA MEIRELES
63	346	MARINA MORAES DA SILVA
64	3582	GABRIELA PORTO SILVA
65	811	ABNER LUCAS CARVALHO ANTÔNIO

66	2621	CLEICIARA DA SILVA RIBEIRO
67	420	VITORIA MARQUES MORAIS
68	468	LUCAS CÂNDIDO ROCHA COSTA
69	612	LAUDELINO PEREIRA CARVALHO
70	763	LAURA MELO
71	963	CAUÃ DA ROCHA PEREIRA
72	1507	ANA CAROLINA DE ALMEIDA SOUSA
73	2310	DOUGLAS GABRIEL CRUZ DE BARROS
74	1970	ANGELA CRISTINA DO NASCIMENTO L DA SIL
75	2753	GEOVANNE RODRIGUES CAIXETA
76	2929	ISADORA GREGORIO DE JESUS
77	3006	ANA LUIZA SANTOS DE MORAIS
78	821	JEOVÁ RODRIGUES VIEIRA
79	2841	ANNY KAROLINY GOMES DE MELO
80	1500	ALAN NOGUEIRA DA SILVA
81	3398	IGOR CORDEIRO FERREIRA
82	394	MATEUS MONTEIRO RODRIGUES DAMASCEN
83	3287	ELIAS SERRA DA SILVA
84	3330	MAICON FRANCISCO DA SILVA
85	1245	VITOR GONÇALVES DOS SANTOS
86	3144	WESLEY JUNIO PEREIRA DE SOUZA
87	3418	JULIANA PATRICIA DE SOUZA QUEIROZ
88	934	KTHELLYN LOURANNE RIBEIRO DA SILVA

89	3181	DANIEL SALES XAVIER
90	2975	JOSÉ LUIZ JUSTO MONÇÃO
91	3068	LUCAS DE LIMA ROCHA
92	3550	DOUGLAS JOSÉ DE SOUZA VIEIRA
93	2186	LUCAS COSTA MOTA DA SILVA
94	2231	ARTHUR CASTRO DUTRA DA SILVA
95	1651	JAQUELINE DE SOUSA QUEROZ
96	3507	DANIELA SILVA RODRIGUES
97	3264	DYANE DE OLIVEIRA SOUZA
98	799	GIOVANNA DIAS BRAGA
99	3341	EVELLYN LORRANY GOMES DE OLIVEIRA
100	3594	VICTOR ROOSEVELT DE SOUZA LIMA
101	2316	FRANCISCO KEVEN ROCHA DE ANDRADE
102	2674	ADRIEL VITOR MACIEL MENDES
103	1044	JACKSON SILVA DE LIMA
104	2985	ESTER MAGALHÃES SODRÉ
105	1631	NICOLE DE SOUZA SÁ
106	1775	WESLEY CARDOSO DA SILVA

LICENCIATURA EM QUÍMICA		
Class.	Insc.	Nome do Candidato
1	3056	BEATRIZ GABRIELA DE FRANCA ALVES
2	2274	LUCIELY ALMEIDA DA SILVA
3	1701	KAUÃ GONÇALVES BATISTA
4	2338	REBECA MENDES LOUZA
5	3013	VANDERSON RODRIGUES VIANA
6	2384	MARIA EDUARDA DE JESUS CAVALCANTE
7	347	SOFIA SOUSA NEDINA
8	2895	DEBORA RAIANE DA SILVA
9	2411	JHENNYFER IASMYN ALVES DA SILVA
10	3307	VICTORIA PEREIRA DA SILVA
11	3087	BEATRIZ NUNES RIBEIRO
12	3148	CASSIA PEREIRA DE SOUZA
13	3097	GRAYCE KELLY COSTA BATISTA
14	3275	ISABEL CRISTINA FERREIRA DE LIMA
15	869	LEIDIANE FERREIRA DE PAULA
16	434	NEEMIAS PORTELA DA COSTA
17	2323	LUANA RIBEIRO DE OLIVEIRA ABREU

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
portador de Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº
_____, responsável pelo(a) aluno(a)

que pretende matricular-se em um dos Cursos Superiores de Graduação –
(Bacharelado/Licenciatura/Tecnológico) em _____,
declaro estar ciente **da duração e turno de oferta dos cursos.**

_____, de _____ de _____.

Assinatura do responsável

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do Responsável: _____

Identidade nº: _____

CPF nº: _____

Escolaridade: _____

Câmpus (cidade): _____

Fone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Reitora

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Pró-Reitor de Ensino

Tauã Carvalho de Assis

Gerente do Centro de Seleção

Tiago Abimael Vieira Duarte

selecao@ifg.edu.br

CÂMPUS LUZIÂNIA

Diretora: Ione dos Santos Velame

Endereço: Rua São Bartolomeu, s/n, Vila Esperança. CEP: 72811-580. Luziânia - GO

gabinete.luziania@ifg.edu.br

Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino

caaae.luziania@ifg.edu.br